



Lei n.º 1105, de 22 de outubro de 2003

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, que especifica”

Danilo José de Toledo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de outubro de 2003, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada como ***“Travessa Benedicto Alves Theodoro”***, a travessa que liga a Rua Bernardo Joaquim Dias com a Rua da Liberdade.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal local, autorizado a providenciar placa denominativa no local.

Artigo 3º- As despesas decorrente com a presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e três. (22/10/2003).

Danilo José de Toledo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luis do Paraitinga
Publicado por EDITAL, nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda nº 02, de 29/08/01
São Luis do Paraitinga, 22 / 10 / 2003
Responsável